

| |
|---|
| ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO: |
| A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * FEIMEC FEIRA INTER MAQUINAS * A SER REALIZADO NO(A) SÃO PAULO EXPO - DATA DO EVENTO: 24/04/2018 A 28/04/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS. <p>2018-0030696-9 SQU/INCRA 000211500011-116 REAL TIME SPORTS SA</p> ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO: |
| A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO *CIRCUITO TRACK & FIELD NIGHT RUN POMPEIA* A SER REALIZADO NO(A) MEMORIAL DA AMERICA LATINA - DATA DO EVENTO: 21/04/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2000 PESSOAS. <p>2018-0033850-0 SQU/INCRA 0010302533957-1131 ALESSANDRA REGINA NUNES ME</p> ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO: |
| A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EVENTO * CIRCO SPADONI * A SER REALIZADO NO(A) AV. GUIDO CALOI 251 - DATA DO EVENTO: 20/04/2018 A 20/05/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 450 PESSOAS. |

DEPTO DE USO DO SOLO

| |
|--|
| DESPACHO |
| 2013-0.070.945-2- Acácio Rosalino da Silva ; Local: Rua Gal. Isidoro Dias Lopes, 114; Assunto: Consulta de Zoneamento. |
| PROCESSO DOCUMENTAL |
| I) Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 2013-0.070.945-2, o imóvel cadastrado sob nº 305.048.0071-7, situado à Rua Gal. Isidoro Dias Lopes, 114, Prefeitura Regional Casa Verde, está inserido na Macro-zona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 1 da Lei 16050/14, e inserido na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, conforme Mapa 2 da mesma lei. Segundo a Lei 16.402/16, o lote em pauta está enquadrado em Zona Mista Ambiental, ZMa, em Zona Especial de Preservação Cultural, ZEPEC APa (Área de Proteção Paisagística), conforme Mapa 2, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-12, conforme Mapa 3, todos da lei acima. Os parâmetros de parcelamento do solo estão indicados no Quadro 2A, os de ocupação, no Quadro 3, os de quota ambiental, no Quadro 3A, e os usos permitidos, no Quadro 4, todos da Lei 16.402/16. |
| II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006 |
| III) Arquive-se. |

| |
|---|
| DESPACHO |
| 2016-0.152.440-0- Drogaria Onofre Ltda. ; LOCAL: Avenida Liberdade, 902; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento. |
| PROCESSO DOCUMENTAL |
| I) Considerando que dentre as atribuições e competências desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e mesmo deste Departamento de Uso e Ocupação do Solo estabelecidas pelo Decreto nº 57.576, de 2 de janeiro de 2017 e Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013, respectivamente, não consta a prestação de consultoria no que tange à aplicação da legislação municipal em casos de dúvidas prévias apartadas de requerimentos relacionados à assuntos de competência dos referidos órgãos, indeferimos o presente processo. Caso seja de interesse do requerente a análise do projeto por esta Secretaria, sugerimos que promova o protocolamento de processo administrativo nas instâncias de licenciamento competentes as quais, em caso de dúvida a respeito das normas de uso e ocupação do solo incidentes sobre o projeto, poderão provocar a competência deste Departamento para análise. |
| II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006; |
| III) Arquive-se. |

| |
|--|
| DESPACHO |
| 2014-0.341.253-3-Fabio Gravina ; LOCAL: Rua Ulisses Paranhos e Rua Almirante Marques Leão; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento |
| PROCESSO DOCUMENTAL |
| I) Com base nas informações apresentadas pelo interessado no Processo Administrativo nº 2014-0.341.253-3, informamos que, o interessado solicita esclarecimentos a respeito da legislação urbanística enquanto ainda vigiam as leis nº 13.885/04 (antiga LPU05) e nº 16.050/14 (atual PDE) e este era um período de transição até a aprovação da nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo nº 16.402 em 22 de Março de 2016, portanto devido ao tempo decorrido, informamos que atualmente se apresentam novas condições para o argumentado na inicial. |

Em relação à zoneamento atual do imóvel, informamos que, segundo a LPUOS - Lei nº 16.402/16, a área encontra-se em ZEU e também no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA5, cuja pontuação mínima encontra-se disposta no Quadro 3A e os parâmetros de ocupação no Quadro 3 da citada lei.

E segundo o PDE – Lei 16.050/14, reiteramos o contido na INFORMAÇÃO Nº 0542/2015/SMDU/DEUSO (fls. 88 e 89), a qual explicitava que a área encontra-se na Macroárea de Urbanização Consolidada, na Zona Urbana de uma Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

O art. 64 da atual LPUOS - Lei nº 16.402/16, que trata das disposições relativas às vilas e ruas sem saída veda apenas o remembramento de lotes de vila com outros lotes que não pertençam à vila, não fazendo menção à rua sem saída, como dispunha o art. 181 da antiga LPUOS - Lei nº 13.885/04, portanto para o caso presente não há impedimento ao remembramento à luz da citada legislação urbanística, devendo-se, contudo, observar as disposições do parcelamento e uso do solo referentes a atual zona de uso onde se encontra (ZEU - Quadro 2A), bem como as demais disposições legais pertinentes.

II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006

III) Arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

| |
|---|
| EXTRATO DA REUNIÃO |
| GUILHERME P. N. NAFALSKI , Secretário Executivo da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU/SMUL no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 18 de abril de 2018. |
| PAUTA DA REUNIÃO |
| 1. Foi dada ciência da ata da 68ª Reunião Ordinária. |
| 2. Em seguida, a Presidente introduziu o Prof. Ms. Laércio Ferreira da Silva, quem realizou a apresentação ao plenário “Mídia e a Paisagem das Cidades”. |
| 3. Em virtude da solicitação do interessado, a Presidente colocou para deliberação a alteração na ordem da pauta e a interrupção momentânea da apresentação, o que foi acolhido por unanimidade pelo Plenário. |
| 4. 6.068.2018/0000311-8 ; UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES; EXPOSIÇÃO "A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL". DECISÃO: Deliberou pelo deferimento , por 09 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 abstenção, à vista das informações SP- |

-URBANISMO/SPP-GPP (7725889) e (7725908), com as ressalvas apresentadas em plenário.

5. Após a deliberação, o plenário retomou o debate sobre a matéria apresentada “Mídia e a Paisagem das Cidades”.

6. **2016-0.177.759-7**; RESIDENCIA MERIDIAN; RECURSO DE MULTA. DECISÃO: Deliberou pelo **deferimento**, por unanimidade, à vista das informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (fl. 139-40) e (f. 141), e INFORMAÇÃO Nº 249/2018/SMUL-AJ (fl. 143-44).

7. **6.068.2018/0000452-1**; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI; GALERIA ARTE DIGITAL SESI-SP - EVENTO “70 ANOS DO ESTADO DE ISRAEL”. DECISÃO: Deliberou pelo **deferimento**, por 06 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 abstenções, à vista das informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (7690988) e (7691206), com as ressalvas apresentadas em plenário; e deliberou pelo **deferimento**, por unanimidade, à antecipação da data do evento em um dia.

8. **6.068.2018/0000437-8**; AMG HOLDING LTDA; INTERVENÇÃO URBANA - "TOBOGÃ NOS PARQUES". DECISÃO: Deliberou pelo **indeferimento**, por unanimidade, à vista das informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (7791669) e (7791844).

| |
|---|
| DESPACHO DO PRESIDENTE |
| DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/7898865/2018 |
| Processo: 6068.2018/0000311-8 |
| Interessado: UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES |
| Local: AV PAULISTA |
| Assunto: EXPOSIÇÃO "A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL" |

PROCESSO DEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõe a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando tratar da quarta edição do evento de exposição, com formato semelhante, conforme deliberado nos Despachos SMDU.CPPU/054/2015, SMDU.SEOC.CPPU/026/2016 e SMUL.SEOC.CPPU/2710789/2017;

Considerando o Despacho SMUL/CPPU/7248836/2018, publicado no D.O.C. de 17 de março de 2018 (7299070);

Considerando as informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (7725889) e (7691206);

DELIBERA pelo deferimento, por 09 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 abstenção, pela aprovação de reconsideração de despacho da exposição denominada “A Quarta Revolução Industrial”, proposta para realizá-se no período de 22 de abril a 23 de maio de 2018, ao longo da Av. Paulista, ou pelo período máximo de 30 dias, nos termos do disposto no item I do art. 19 da Lei Municipal nº 14.223/2006.

2. Encerrado o prazo, os posteres deverão circular por equipamentos municipais.

3. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

| |
|--|
| DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/7897391/2018 |
| Processo: 6068.2018/0000452-1 |
| Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI |
| Local: AVENIDA PAULISTA, 1313 – EDIFÍCIO FIESP |
| Assunto: GALERIA ARTE DIGITAL SESI-SP - EVENTO “70 ANOS DO ESTADO DE ISRAEL” |
| PROCESSO DEFERIDO |
| 1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e |
| Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõe a paisagem urbana do Município de São Paulo; |
| Considerando a Resolução SMUL.SEOC.CPPU/002/2017, que dispõe sobre a inserção e operação de Fachadas de Mídias Permanentes visíveis de logradouro público, no território do Município de São Paulo; |
| Considerando as informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (7690988) e (7691206); |

DELIBERA, excepcionalmente, pelo deferimento, por 06 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 abstenções, pela aprovação do vídeo comemorativo ao 70º aniversário do Estado de Israel, previsto para ser exibido na Galeria de Arte Digital do SESI-SP na fachada do Edifício FIESP/SESI, localizado na av Paulista, 1313, no período das 19h do dia 20 de abril de 2018 às 06h do dia 23 de abril de 2018; e também **DELIBERA** pelo deferimento, por unanimidade, pela atenuação da exibição a ser iniciada as 18h do dia 19 de abril de 2018.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

| |
|---|
| DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/7898031/2018 |
| Processo: 6068.2018/0000437-8 |
| Interessado: AMG HOLDING LTDA |
| Local: PARQUE IBIRAPUERA/ PARQUE VILLA LOBOS |
| Assunto: INTERVENÇÃO URBANA - "TOBOGÃ NOS PARQUES" |
| PROCESSO INDEFERIDO |
| 1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e |
| Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo; |
| Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo; |
| Considerando as informações SP-URBANISMO/SPP-GPP (7791669) e (7791844); |

DELIBERA pelo indeferimento, por unanimidade, da aprovação de evento temporário com inserção de tobogã no Parque Ibirapuera e no Parque Villa Lobos, pelo período de 30 dias, de 04 de julho a 03 de agosto de 2018.

| |
|--|
| DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/7911299/2018 |
| Processo: 6068.2018/0000062-3 |
| Interessado: MIX COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA |
| Local: VÁRIOS |
| Assunto: INTERVENÇÃO URBANA - "SORRISO PARA TODOS" |
| PROCESSO INDEFERIDO |
| 1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado, Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõe a paisagem urbana do Município de São Paulo; |
| Considerando que a localização da proposta inicial para a instalação dos elementos denominados “Ruas da Alegria” motivou seu indeferimento conforme DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/6804994/2018; |

Considerando que o posterior deferimento do evento denominado “Sorriso para Todos” pela CPPU em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2018, conforme DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/7254085/2018, foi decorrente das alterações do projeto apresentadas pelo interessado, em especial nos locais de instalação das intervenções urbanas;

Considerando que qualquer alteração nos elementos anteriormente aprovados deverá ser aprovada pela CPPU em reunião plenária;

Considerando não haver tempo hábil para submissão à plenária da CPPU das alterações pretendidas em face da data de realização do evento;

INDEFIRO a solicitação de alteração dos locais de instalação dos elementos denominados “Ruas da Alegria”, integrantes das intervenções urbanas do evento denominado “Sorriso para Todos”, para a Praça Panamericana e para a Praça Aldo Chiaratto, mantidas as condicionantes estabelecidas no DESPACHO SMUL.AOC.CPPU/7254085/2018.

HABITAÇÃO

| |
|--|
| GABINETE DO SECRETÁRIO |
| SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-071 |
| COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94 |
| PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF/CAD/INFOR 1983-0.004.131-1 MEMO 1346/83/SERLA |
| ETIQUETA 05-008.334-83-23 |
| DOCUMENTAL |
| CONSIDERANDO-SE QUE A REGULARIZACAO DO LOTEAMENTO PARQUE COCAIA GLEBA 2, AC. RUA SANTO ANTONIO DE OSSEIA, FOI TRATADA NO PROCESSO 1984-0.005.556-0. |

| |
|---|
| GABINETE DO SUPERINTENDENTE |
| DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO |
| PROCESSO Nº 6210.2018/0001758-6-HSPM |

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000.001.114, a empresa **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 989,40 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), que corresponde a 10% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VII – Penalidades, item 1.2, subitens 1.2.3 e 1.2.4 do Termo de Contrato nº 614/2017 do Pregão Eletrônico nº 372/2017, Processo nº 6210.2018/0001758-6.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual deverá ser protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

| |
|--|
| PROCESSO Nº 6210.2018/0001744-6-HSPM |
| Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000.012.434, a empresa BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA - EPP fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 431,64 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 15% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Sexta – Penalidades, item 6.2, subitens 6.2.2 e 6.2.4 do Termo de Contrato nº 022/2018 do Pregão Eletrônico nº 409/2017, Processo nº 6210.2018/0001744-6. |
| Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual deverá ser protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP. |

| |
|--|
| PROCESSO Nº 6210.2018/0001715-2-HSPM |
| Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000.012.456, a empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI - EPP fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 10% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula VII – Penalidades, item 1.2, subitens 1.2.3 e 1.2.4 do Termo de Contrato nº 428/2017 do Pregão Eletrônico nº 240/2017, Processo nº 6210.2018/0001715-2. |
| Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual deverá ser protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP. |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

| |
|--|
| GABINETE DO SUPERINTENDENTE |
| DESPACHO |
| AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1014212-88.2016.8.26.0053 – 3ª VARA FAZENDA PÚBLICA |
| PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0006940-6 - MARCOS MACEDO CAVALHEIRO |
| REPRESENTADO: MARIA DA COSTA MACEDO - Nos termos de orientação estabelecida por JUD 21, no Despacho nº 7828685 constante do processo SEI Nº 6021-2018/0006940-6, para cumprimento definitivo de decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 1014212-88.2016.8.26.0053, movida por MARCOS MACEDO CAVALHEIRO, tramitando perante a 3ª Vara da Fazenda Publica da Capital, determino, em caráter definitivo, a) inscrever o autor MARCOS MACEDO CAVALHEIRO, menor, portador da identidade RG nº 59.253.697-X SSP/SP, CPF/MF nº 490.411.988-65, representado por sua genitora MARIA DA COSTA MACEDO, portadora da identidade RG nº 52.314.123 SSP/SP e CPF/MF nº 026.627.356-43, no rol de pensionistas do IPREM, na qualidade de beneficiária da ex-servidora municipal falecida GISELDA DA MOTA FURUYA; b) elaborar demonstrativo dos valores atrasados, adotando-se como termo inicial 20/09/2014 (data do óbito) e o termo final a véspera do cadastramento da pensão. |
| ATA N.º 04/2018 – 4ª Sessão Ordinária |
| Aos 19 dias do mês de abril de 2018, reuniram-se sob a Presidência do Conselheiro José Carlos de Souza Filho, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, VI. Guilherme, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: a) Balanço Geral do exercício de 2017; b) Outros informes. Justificada a ausência do Presidente Everaldo França por motivos de saúde. A reunião teve início com a manifestação do Conselheiro Fernando sobre a aprovação e encaminhamento em 10/04 pelo Conselho Fiscal do Balanço Geral relativo ao exercício de 2017 e passou a discorrer sobre o que foi fixado pela Lei Orçamentária aprovada para o respectivo exercício e o que foi empenhado. Foi dito como exemplo, que estava prevista a despesa de pessoal, caso o projeto de lei 621/2015 que contém a reestruturação do IPREM fosse aprovado. Foi dito que a despesa realizada foi aderente a previsão orçamentária para o IPREM. Perguntado pelo Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi se caso o Projeto de Lei fosse aprovado, se estava prevista a despesa com pessoal, inclusive com os cargos em comissão. Foi respondido pelo Conselheiro Fernando que sim, que a previsão orçamentária contemplava o Projeto de Lei e a reestruturação do IPREM. Na sequência o Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi, perguntou se houve repasse de valores recebidos em imóveis no exercício anterior e foi respondido pelo Conselheiro Fernando que ainda não houve o abatimento dos valores dos imóveis recebidos. Perguntado se a PMSF está usufruindo dos imóveis, foi dito que sim, por meio de Termo de Posse. Foi dito pelo conselheiro Fernando que o processo de transferência de propriedade para a PMSF ainda não findou. Foi dito que a com Lei Municipal 16121/2015 a PMSF resolveu criar uma comissão que está em funcionamento com servidores de cargo efetivo nomeados para avaliar o recebimento destes imóveis. Foi dito que o primeiro e o segundo lotes tem manifestação favorável e encontra-se em processo administrativo para aquisição e que um eventual terceiro lote deverá ocorrer com transpasse direto para a PMSF. |

Perguntado pelo Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi quantos imóveis já foram recebidos e qual o valor contabilizado, foi respondido pelo Contador do IPREM Sr. José Antonio, que foi recebido o valor de R\$ 27.956.000,00. Perguntado quanto entra mensalmente de receita de COMPREV para o Instituto, foi informado uma média mensal de R\$ 6.000.000,00. Em continuidade, o Conselheiro Fernando passou a discorrer sobre o quadro de funcionários do IPREM, que hoje comporta 91 funcionários entre efetivos e comissionados e 41 estagiários. Foi dito que o PASEP é uma despesa que representa cerca de 15% do total das despesas da autarquia. Que outras despesas decorrem de zeladoria, como jardinagem, e ainda há despesa com a PRO-DAM e com estudos atuariais por empresa contratada, no caso a Vesting. Demonstrou que foram separadas as despesas por grupos: serviços de tecnologia, limpeza e vigilância, consultoria, serviços de utilidade pública (água, luz, telefone), despesas com estagiários, outros serviços de pessoas jurídicas, despesas de passagem e despesas de locomoção e material de consumo permanente que atingiram o importe de R\$ 7.150.024,66 (sete milhões cento e cinquenta mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Sobre as despesas com a empresa Falcão Bauer, foi dito pelo Sr. Euclides que esta contratação é necessária, uma vez que há contaminação do solo nesta área e que o monitoramento é feito duas vezes ao mês. Que esta exigência decorre de determinação feita pelo Ministério Público e da CETESB. Foi informado que até o dia 31 de Maio este balanço deverá ser encaminhado ao TCMSp, que fará a análise das informações. O Conselheiro Claudio solicitou que a apresentação do balanço e do relatório gerencial que estão sendo elaborados fossem gerados em outro formato de arquivo e encaminhados a todos os membros deste Conselho. Questionou sobre a disponibilidade destas informações à PMSP, Sindicatos e Sociedade Civil. Foi respondido pelo Conselheiro Fernando, que estes documentos são encaminhados aos órgãos de controle externo inclusive à Secretaria de Finanças e que servirão como base para a confecção das notas explicativas, e que estarão disponíveis inclusive no site do Instituto. O Conselheiro Luiz Ghilardi solicitou que os balancetes fossem encaminhados em tempo de serem analisados, e não todos conjuntamente. Após, o Conselheiro Fernando passou a discorrer de forma detalhada sobre os imóveis que foram recebidos do INSS e a destinação de cada um deles. O Sr. Euclides na sequência passou a discorrer sobre o COMPREV e como se dá o recebimento e compensação dos valores. Neste exercício o IPREM teve como total creditado (fluxo mais estoque) o valor de R\$ 73.693.738,14, que a nossa compensação previdenciária passou a utilizar um índice de proporcionalidade, de 80% de análise dos requerimentos. Que os processos de concessão de benefícios passam pela aprovação do TCMSp, que hoje estão estimados em 9.000 processos pendentes de análise e aprovação; que há um contingente de processos represados nas URH’s, identificando os gargalos antes da efetiva compensação previdenciária. Perguntado qual o valor mensal de estoque, e quanto este valor representa em receita. Foi respondido que este valor varia e que o COMPREV representou 1% do valor da receita previdenciária. Foi dito que ainda que não fosse necessária nenhuma ação de equacionamento, é necessário equilíbrio para o custo previdenciário. Foi dito que o modelo previdenciário é intertemporal. afirmou que exceto no Brasil, não existe paridade e integralidade em nenhum modelo previdenciário no mundo. Que os entes que estão criando seus regimes próprios hoje, são mais jovens. Que o ápice da despesa previdenciária, ocorrerá quando os servidores admitidos a partir dos anos 2000 começarem a se aposentar. Foi dito pelo Conselheiro Claudio Costa que o modelo de benefícios atual é insuficiente e que é fundamental o equacionamento. Na sequência colocou à deliberação dos membros do Conselho. Foi dito pelo Conselheiro Renato que gostaria de ter um acompanhamento antes do fechamento dos balancetes. Em resposta foi dito pelo Sr. Euclides, que este acompanhamento está nas atribuições dos membros do Conselho Fiscal. Foi explicado pela Sra. Cibele que a contabilidade tem o prazo de até o dia 20 do mês subsequente para o fechamento dos balancetes e que após este é encaminhado à Superintendência e após é remetido ao Conselho Fiscal. Foi dito pelo Conselheiro Fernando que os documentos contábeis são analisados de maneira bastante criteriosa pelos membros do Conselho Fiscal que é composto por contadores. O Conselheiro Renato sugeriu que os balancetes seja encaminhados pela Superintendência de forma simultânea aos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Na sequência foi dito pelo Contador José Antonio, que todo início do ano há dificuldade com o SOF. A Contadora Cibele disse que além disso, todos os anos, o MCASP reclassifica a despesa, e da necessidade da adequação a cada exercício, que a contabilidade pública e a previdenciária são diferentes da contabilidade comum. Sucederam debates e esclarecimentos sobre o balanço e sobre a questão previdenciária do servidor municipal e no país. Na sequência submetida à deliberação, o ponto um da pauta pelo Sr. Presidente, o Conselho Deliberativo por unanimidade aprovou o balanço geral do exercício de 2017, conforme processo SEI 6310.2018/0000861-0, com vistas do parecer favorável do Conselho Fiscal. Em ato contínuo o processo SEI contendo o Balanço foi encaminhado à Superintendência do IPREM. Foi informado pelo Conselheiro Fernando que será feita reunião conjunta dos Conselhos e da Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria da Fazenda, atendendo a solicitação do Conselho Fiscal e para tratar da insuficiência financeira do RPPS. Houve a sugestão do Conselheiro para tratar de alinhamento institucional entre os Conselhos, tais como, prazos, forma de funcionamento entre os dois conselhos e comunicação, que há uma data prevista para o dia 18 de maio das 14h às 17hs e que será enviado convite aos Conselheiros indicando o local. O Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi informou que caso a reunião venha a tratar somente do Projeto de Lei 621/2015, que não participará da mesma. Na sequência foi dito pela Conselheira Rosalina que compartilha do mesmo entendimento. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados os suplentes Monalisa Piani e Marcos Antonio Gomes de Freitas e os membros da equipe do IPREM, Bruno Leme Ferreira da Silva, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, José Antonio Guimarães, Cibele Sanches Marques Brigato e Tânia Cristina de Oliveira. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

| |
|---|
| CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO |
| 1998-0.134.118-1 - PMSP – SUELY MARIA VICTOR DE SANTIS – RF(s): 533.926.0-01 e 533.926.0-02 - CTC(s) nº(s) 07, 08 e 09/IPREM/2018 emitida(s) em 09/01/2018; |
| 2017-0.172.990-0 - PMSP – JESUS CARLOS DOS REIS DA SILVA – RF(s): 519.290.1-01 e 519.290.1-02 – CTC(s) nº(s) 452 e 453/IPREM/2018 emitida(s) em 16/02/2018; |
| 2017-0.159.932-1 - PMSP – MARISTELA POLI GUANAIS – RF(s): 567.639.8-01 – CTC(s) nº(s) 432/IPREM/2018 emitida(s) em 16/02/2018; |
| 2017-0.155.349-6 - PMSP – APARECIDA DONIZETI DA SILVA RODRIGUES – RF(s): 563.334.6-01 – CTC(s) nº(s) 441/IPREM/2018 emitida(s) em 16/02/2018; |
| 2017-0.146.836-7 - PMSP – EVA REGINA DA FONSECA – RF(s): 634.849.1-02 – CTC(s) nº(s) 433/IPREM/2018 emitida(s) em 16/02/2018; |
| 2017-0.177.040-3 - PMSP – ELOINA DE PAULA SILVA – RF(s): 636.361.0-01 e 636.361.0-02 – CTC(s) nº(s) 516 e 517/IPREM/2018 emitida(s) em 28/02/2018 e |
| 2017-0.161.653-6 - PMSP – MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA – RF(s): 548.025.6-01 – CTC(s) nº(s) 494/IPREM/2018 emitida(s) em 28/02/2018. |
| HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008. |